



**ANEXO I**  
**PROJETO BASICO**

**TÍTULO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**

**ELABORAÇÃO:**

**Engº. Civil PATRIK MALTA VIANA**

**CREA-PA nº 151954913-0**

**DATA DA ELABORAÇÃO: OUTUBRO DE 2023**

**(Elaborado com (base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).**



## 1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil – Município de Vitória do Xingu, com observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

## 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Na execução da obra serão previstos **SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO**: Demolição de estrutura metálica. **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO**: Alambrado de proteção em tela galvanizada-quadra esportiva. **SERVIÇOS FINAIS**: Remoção de entulho carga manual em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>.

## 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- c) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- d) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- e) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- f) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- g) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- p) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- q) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação do objeto, até a definitiva aceitação dos serviços contratados.
- r) Caberá também à CONTRATADA:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
- s) A CONTRATADA responderá ainda:
- Por danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
  - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
  - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- t) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- u) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- v) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.
- w) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

## 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Previsto no **Orçamento Anual 2023** devendo então o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 329.926,73 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)** para realização das recuperações e manutenções.

Esta obra, (conforme a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Art.23, I - b); Art.6, VIII – a) e Art.45, § 1º, I, pode ser licitada na modalidade CV com empreitada por preço global e do tipo menor preço.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, **Engenheiro Civil Patrik Malta Viana, CREA-PA nº 151954913-0** no valor de **R\$ 329.926,73 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)** para realização das recuperações e manutenções, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e os itens que não faziam parte da planilha da Prefeitura foram compostos pelos Engenheiros da Secretaria.

Sobre os custos foram aplicados 30% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI 30%		
<b>1 – Impostos sobre o faturamento</b>		<b>Percentual</b>
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	CPMF	0,00%
1.5	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.6	CSLL	0,00%
<b>Sub-total 1</b>		<b>8,65%</b>
<b>2 – Custos Indiretos</b>		<b>Percentual</b>
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da Obra – Engenheiro Responsável	2,50%
2.3	Despesas de viagem, transportes, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	1,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
<b>Sub-total 2</b>		<b>11,00%</b>
<b>3 – Bonificação</b>		<b>Percentual</b>
3.1	Bonificação	10,35%
<b>4 – TOTAL GERAL</b>		<b>30,00%</b>

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)	
<b>A. Encargos sociais básicos</b>	<b>Mensalistas</b>



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



A 1. Previdência Social				20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				8,00
A 3. Salário- Educação				2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)				1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)				1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)				0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)				0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)				3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)				1,00
<b>Total 1</b>				<b>37,80</b>
<b>B. Encargos sociais que recebem as incidências de A</b>				
B 1. Repouso semanal e feriados				
B 2. Auxílio-enfermidade			(*)	
B 3. Licença-paternidade			(*)	
B 4. 13º Salário				8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)			(*)	
<b>Total 2</b>				<b>8,22</b>
<b>C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A</b>				
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]				4,60
C 2. Férias (indenizadas)				10,93
C 3. Aviso-prévio (Indenizado)			(*)	10,20
<b>Total 3</b>				<b>25,73</b>
<b>D. Taxas das reincidências</b>				
D 1.Reincidência de A sobre B				3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3				0,87
<b>Total 4</b>				<b>4,02</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL ( 1 + 2 + 3 + 4 )</b>				<b>75,77</b>

C	N	S	VR
		R\$	
R\$ 1,50	24	600,00	R\$ 7,50



Vale transporte (**)	6,00
(Refeição mínima - café da manhã) (**)	5,68
Refeições (**)	28,50
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	3,25
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	4,80
Ferramentas manuais (*)	2,00
<b>PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>126,00</b>

(\*) Adotado; (\*\*) Itens que devem ser calculados segundo o critério de cada empresa. As fórmulas consideraram os seguintes itens: **C** - Custo médio da condução; **N** - Número médio de conduções; **S** - Salário médio mensal e **VR** - Vale refeição.

### 7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no mural da sede da prefeitura a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **150 (Cento e cinquenta dias)**.

### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada. O cronograma físico-financeiro consta no Anexo 02.

### 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo Secretário municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

### 11. ANEXO



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS formuladas pelos **Engenheiro Civil Patrik Malta Viana, CREA-PA nº 151954913-0** que consta em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico.

Segue também em anexo o modelo de atestado de vistoria técnica.

VITÓRIA DO XINGU, 20 de outubro de 2023.

**Engº Civil Patrik Malta Viana**

**CREA: 151954913-0**

**Fiscal da PMVX**





**ANEXO 01.02**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital de XXXXXXXX nº -...../2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, que o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante da Empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, compareceu na visita técnica, que objetiva a recuperação das estruturas de alambrado nas quadras esportivas do município de Vitória do Xingu/PA, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas e esclarecimento das atividades a serem executadas.

VITÓRIA DO XINGU – PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante da Secretária de Obras, Viação e Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do vistoriado da Licitante

\_\_\_\_\_  
Cargo e Identificação do  
Vistoriador da licitante



**ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA:** O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após, impresso para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinado pelo representante da Secretaria de obras, viação e infraestrutura e pelo vistoriador da empresa licitante.

## **2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1 - Os serviços serão inspecionados, pela PMVX, durante a execução dos mesmos.

2.2 - Na proposta deverá constar que o prazo para a execução será de 150 dias.

2.3 - Na proposta deverá constar que o prazo de validade da mesma não poderá ser inferior a 15 dias, a partir da abertura.

2.4- Na proposta deverá constar que o início do serviço iniciará imediatamente após a Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da PMVX.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais serão fornecidos para a manutenção e recuperação dos alambrados das quadras do município de Vitória do Xingu deverão seguir as recomendações e especificações estabelecidas na NBR 8800 – CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

### 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

#### 1.1. **Demolição de Estruturas Metálicas**

Descrição:

Demolição das estruturas de alambrado – tela, tubos e demais componentes.

Recomendação:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução:

Demolir as estruturas metálicas que compõe o alambrado das quadras, no horário adequado conforme combinado com a administração do local e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### 2. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO

#### 2.1. **Alambrado de proteção em tela galvanizada-quadra esportiva**

Descrição:

Confecção de estrutura metálica de alambrado – tela, tubos e demais componentes.

Recomendação:



Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução:

Após retirada das estruturas antigas, instalar a nova estrutura através de solda. Poderão ser construídos os quadros que compõem o alambrado *in loco* ou em outro local e transportado até o local de instalação. Cuidados com o acabamento deverão ser tomados, tais como o lixamento total dos postos de solda e corte para que não sobrem farpas ou qualquer sobra que possa causar acidentes aos usuários.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### **3. SERVIÇOS FINAIS**

#### **3.1. Remoção de entulho carga manual em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>**

Descrição:

Remoção, carga e descarga de material inservível dos alambrados.

Recomendação:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução:

Após retirada das estruturas que serão substituídas, as mesmas deverão ser depositadas em caixas do tipo caçamba e transportadas até o local de descarte conforme indicado pela fiscalização.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

---

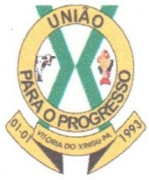


---

**Engº Civil Patrik Malta Viana**

**CREA: 151954913-0**

**Fiscal da PMVX**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



## INFORMAÇÕES GERAIS

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI - 08/2023 - PARÁ SBC - 10/2023 - BLM - Belém - PA, SEDOP - 10/2023 - Pará - Com Leis Sociais, SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

**PATRIK MALTA VIANA**

Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0

OUTUBRO DE 2023

AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

**PATRIK MALTA VIANA**

Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI - 08/2023 - PARÁ SBC - 10/2023 - BLM - Belém - PA, SEDOP - 10/2023 - Pará - Com Leis Sociais, SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

OUTUBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	R\$ 329.926.73	100.00%
TOTAL DA OBRA		R\$ 329.926.73	100%

PATRIK MALTA VIANA  
Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI - 08/2023 - PARÁ SBC - 10/2023 - BLM - Belém - PA, SEDOP - 10/2023 - Pará - Com Leis Sociais, SEINFRA - 027 - CEARÁ

AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

OUTUBRO DE 2023

RESUMO FINANCEIRO			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	31.811.50	9.64 %
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	297.463.60	90.16 %
3	SERVIÇOS FINAIS	651.63	0.20 %
		Total sem BDI	253.793.82
		Total do BDI	76.132.91
		Total Geral	329.926.73

PATRIK MALTA VIANA  
Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI - 08/2023 - PARÁ SBC - 10/2023 - BLM - Belém - PA, SEDOP - 10/2023 - Pará - Com Leis Sociais, SEINFRA - 027 - CEARÁ

AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
OUTUBRO DE 2023

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					31.811.50	9.64 %	
1.1	C1053 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	745	32.85	42.70	31.811.50	9.64 %	
2		CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO					297.463.60	90.16 %	
2.1	002/20240 Próprio	ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA	M²	745	307.14	399.28	297.463.60	90.16 %	
3		SERVIÇOS FINAIS					651.63	0.20 %	
3.1	023725 SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	10.5	47.74	62.06	651.63	0.20 %	
							Total sem BDI	253.793.82	
							Total do BDI	76.132.91	
							Total Geral	329.926.73	

PATRIK MALTA VIANA  
Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI - 08/2023 - PARÁ SBC - 10/2023 - BLM - Belém - PA, SEDOP - 10/2023 - Pará - Com Leis Sociais, SEINFRA - 027 - CEARÁ

AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
OUTUBRO DE 2023

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO								31.811.50	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1053 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1.0000000	32.85	32.85		
Insumo	11879 SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0.3000000	23.83	7.14		
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1.5000000	17.14	25.71		
			MO sem LS =>		32.85	LS =>	0.00	MO com LS =>	32.85
			Valor do BDI =>		9.85			Valor com BDI =>	42.70
				Quant. =>		745.0000000		Preço Total =>	31.811.50
2 CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO								297.463.80	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	002/20240 Próprio	ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1.0000000	307.14	307.14		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8410000	26.42	48.63		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0990000	21.67	45.48		
Insumo	24082051 Próprio	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	M²	1.0000000	87.52	87.52		
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2.0000000	58.91	117.82		
Insumo	00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0.7900000	8.72	6.88		
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0.0044000	60.49	0.26		
Insumo	00044495 SINAPI	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	Material	UN	0.0264000	21.07	0.55		
			MO sem LS =>		64.88	LS =>	0.00	MO com LS =>	64.88
			Valor do BDI =>		92.14			Valor com BDI =>	399.28
				Quant. =>		745.0000000		Preço Total =>	297.463.80
3 SERVIÇOS FINAIS								651.63	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	023725 SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	REFORMA E RECONSTRUCAO	m³	1.0000000	47.74	47.74		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7920000	21.15	16.75		
Insumo	032081 SBC	CAMINHÃO BASC. MERCEDES LK 620/42 6,0m3 200CV	Material	H	0.2400000	129.15	30.99		
			MO sem LS =>		11.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	11.00
			Valor do BDI =>		14.32			Valor com BDI =>	62.08
				Quant. =>		10.5000000		Preço Total =>	651.63
								Total sem BDI	253.793.82
								Total do BDI	76.132.91
								Total Geral	329.926.73

PATRIK MALTA VIANA  
Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0



ESTADO DO PARA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI - 08/2023 - PARÁ SBC - 10/2023 - BLM - Belém - PA, SEDOP - 10/2023 - Pará - Com Leis Sociais, SEINFRA - 027 - CEARÁ

AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ALAMBRADO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
OUTUBRO DE 2023

		Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		34.811,50	6.362,30	6.362,30	6.362,30	6.362,30	6.362,30
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		297.483,60	59.492,72	59.492,72	59.492,72	59.492,72	59.492,72
3	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		651,63	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33
Porcentagem			20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Custo			65.985,35	65.985,35	65.985,35	65.985,35	65.985,35
Porcentagem Acumulado			20,0%	40,0%	60,0%	80,0%	100,0%
Custo Acumulado			65.985,34	131.970,69	197.956,03	263.941,38	329.926,73

PATRIK MALTA VIANA  
Eng.º Civil CREA-PA 151954913-0

